



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 006/89

De 07 de abril de 1.989.

"Dá denominação ao Cemitério Público Municipal e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

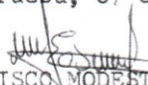
ARTIGO 1º - O Cemitério Público Municipal, passa denominar-se de "Cemitério Santo Antonio".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

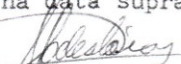
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 07 de abril de 1.989.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as 167fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume, na data supra.

  
JOÃO MODESTO DIAS.  
Secretário